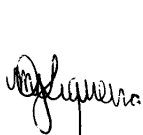


ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de abril de 2016, às 10h00min, reuniram-se na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe, Doutor **Erich Vinicius Schramm**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Doutor **Ricardo Nino Ballarini**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Coordenador Nacional da CONALIS, Doutor **João Carlos Teixeira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Doutor **Luiz Carlos Michele Fabre**, a Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho, Doutora **Vera Lúcia Carlos**, a Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho, Doutora **Andréa Gondim**, os Advogados do Sindserv, Kleber Bispo dos Santos e Karolinne Kamilla Modesto, o Representante da Comissão da Chapa 02, Vicente de Paula Hildevert, e os Representantes da Chapa 02, Eliana Lucia Ferreira, Marcelo Gonçalves Siqueira, Carolina Coltro Alves, Rosa Regina de Oliveira Delgado, Rosemeire Foltran e Denise Pereira Silva. Registra-se a ausência da Diretoria do Sindicato Sindserv.

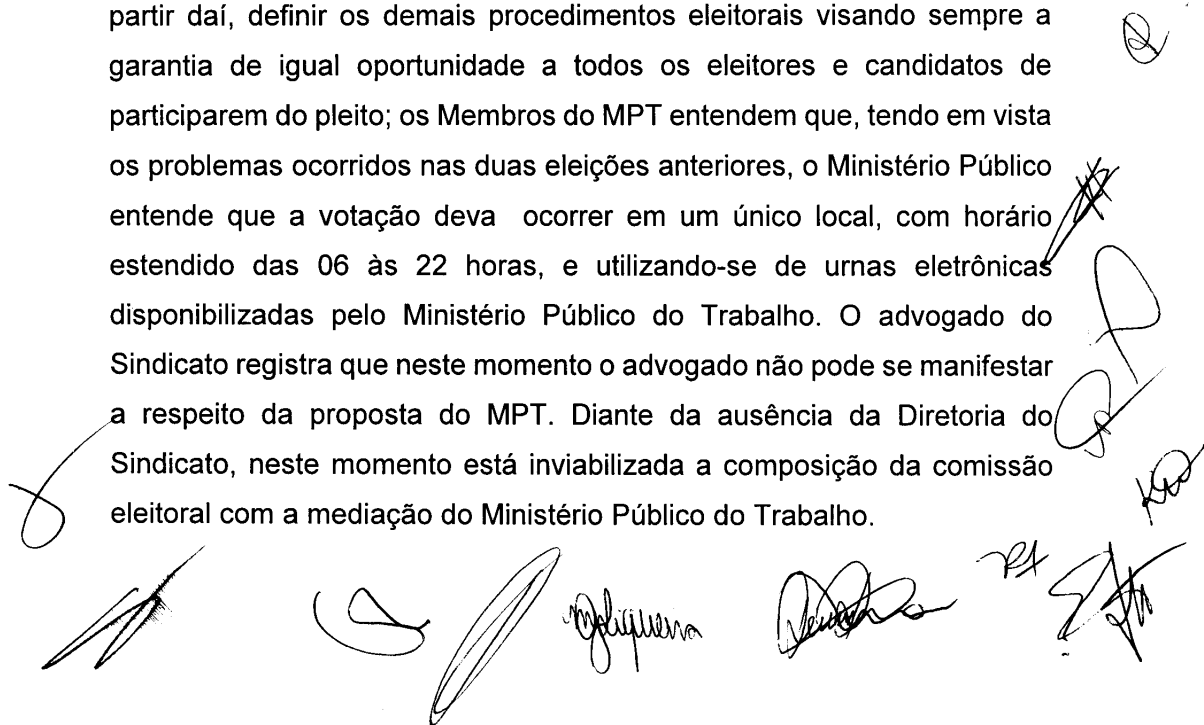
Iniciados os trabalhos, após a discussão sobre os temas da eleição do SINDSERV, o Advogado do sindicato, Dr. Kleber informa que em cumprimento da liminar em mandado de segurança, o Sindicato iniciará o processo de divulgação eleitoral nos próximos dias, nos moldes do Estatuto, sendo feita comunicação ao Ministério Público e ao Juízo da



1ª Vara; Que segundo o entendimento do Sindicato, a decisão de antecipação de tutela manteve a diretoria do sindicato de forma provisória, tendo em vista que, quando do ajuizamento da ação, o mandato da Diretoria anterior já havia expirado, de modo que a Diretoria atual em exercício é a que foi eleita no segundo pleito.

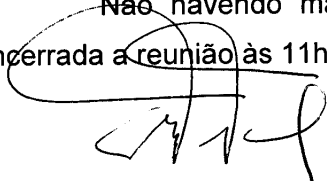
Pela Advogada da Chapa 02, Dra. Eliana Lucia Ferreira, foi dito que com relação à formação da Comissão Eleitoral, na medida em que seja respeitada a igualdade da composição e a eleição consensual do coordenador presidente da comissão eleitoral conforme leitura dos artigos 81 e 88 parágrafo 1º do Estatuto, a condução do processo eleitoral atenderia os preceitos democráticos; esclarece a Advogada que o Colégio eleitoral, em havendo nova eleição, deve ser novamente ser divulgado às chapas, que com relação a este colégio não houve problemas; A advogada da Chapa 02 sugere a identificação do eleitor com documento oficial.

Pelo Ministério Público do Trabalho o objetivo da reunião era justamente tentar a composição consensual da comissão eleitoral e a partir daí, definir os demais procedimentos eleitorais visando sempre a garantia de igual oportunidade a todos os eleitores e candidatos de participarem do pleito; os Membros do MPT entendem que, tendo em vista os problemas ocorridos nas duas eleições anteriores, o Ministério Público entende que a votação deva ocorrer em um único local, com horário estendido das 06 às 22 horas, e utilizando-se de urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Ministério Público do Trabalho. O advogado do Sindicato registra que neste momento o advogado não pode se manifestar a respeito da proposta do MPT. Diante da ausência da Diretoria do Sindicato, neste momento está inviabilizada a composição da comissão eleitoral com a mediação do Ministério Público do Trabalho.



Handwritten signatures and initials are present around the text, including a large signature on the left and several initials on the right.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião às 11h50min.



Erich Vinicius Schramm



Vicente de Paula Hildevert



João Carlos Teixeira

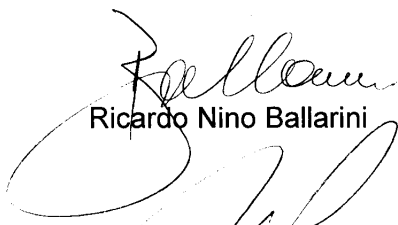


Eliana Lucia Ferreira

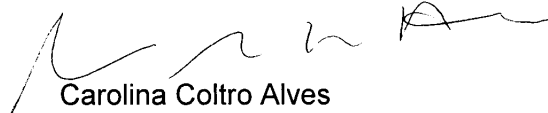
Vera Lúcia Carlos



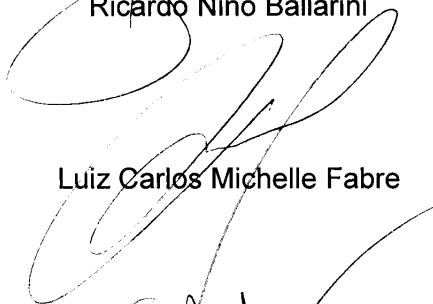
Marcelo Gonçalves Siqueira



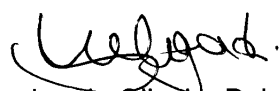
Ricardo Nino Ballarini



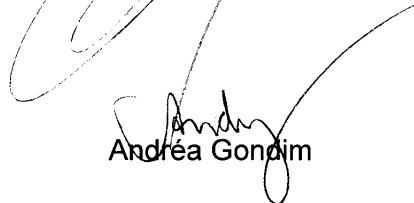
Carolina Coltro Alves



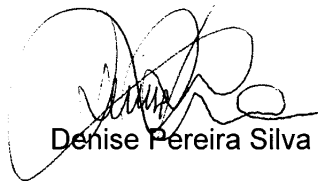
Luiz Carlos Michelle Fabre



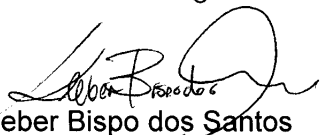
Rosa Regina de Oliveira Delgado



Andréa Gondim



Denise Pereira Silva



Kleber Bispo dos Santos



Rosemeire Foltran



Karolinne Kamilla Modesto